



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 056/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 3.250,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2017, instituído pela Lei Municipal nº1.414/2016, de 29 de novembro de 2016, com o objetivo de dotar recurso orçamentário, segundo o valor, finalidade e origem do recurso a seguir expresso:


§ 1º - O crédito especial no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa empenhar despesas com a aquisição de equipamento, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:


COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05.04.10.301.0107.1.118	EQUIPAMENTOS – VIG. SAÚDE	
44905200000000	Equip. e Mat. Permanente (vinc. 4190)	3.250,00
	Total	3.250,00

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superavít financeiro depositado no Banco Banrisul, na Agência 1113, conta corrente nº 04.0005420-0.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 21, 11, 2017
HORA: 15, 30 Nº. 2017

ASSINATURA